



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais timbrados para repor o estoque do almoxarifado a fim de atender as necessidades do Setor Legislativo, e dos demais setores desta Casa.

**JUSTIFICATIVA:** Reposição do estoque do almoxarifado a fim de atender, principalmente, as necessidades do Setor de Processo Legislativo, e dos demais setores da Casa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** dotação nº 12 – 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento nº 16 – material de expediente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 06/11/2024, através do e-mail: [coliveira@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:coliveira@camarasantabarbara.sp.gov.br), com cópia para [licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br)

Valor estimado da contratação é de **R\$ 6.982,50** (Seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de novembro de 2024.

José Reinaldo O. Moura  
Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 69/2024**  
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

### PROCESSO Nº 2319/2024

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais timbrados para repor o estoque do Almoxarifado, a fim de atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**Unidade Solicitante:** Diretoria Legislativa e Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Fundamento:** Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção:** Menor preço.

**ETP:** Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado:** R\$ 6.982,50.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 material de consumo.

**Tipo de ajuste:** Nota de empenho.

**Permitida Subcontratação:** Não.

## **1 DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**1.1** O objeto deste procedimento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais timbrados para repor o estoque do Almoxarifado, a fim de atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

### **1.1.1 Quantidade estimada:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Envelopes ofício para carta, frente - com timbre e nome da câmara verso - nome da Câmara e endereço, tamanho 114 x 229 mm, em papel off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> <b>cor branca</b> .	Un	2000
2	Pastas em papel triplex - frente com timbre e nome da Câmara e indicação de local para etiqueta, contracapa em branco com furação, tamanho ofício medidas: 23,5cmx32,5cm (fechada) , <b>cor branca</b> .	Un	2000
3	Pasta fechada timbrada para Projeto de Lei - tamanho ofício medidas: 23,5cmx32,5cm (fechada), cartolina verde 240 g/m <sup>2</sup> , com furação nas duas partes.	Un	500
4	Pasta fechada timbrada para ato da mesa/presidência/portaria – tamanho ofício medidas: 23,5cmx32,5cm (fechada), cartolina <b>azul</b> 240 g/m <sup>2</sup> , com furação nas duas partes.	Un	500

**Justificativa:** O presente pedido fundamenta-se na necessidade de repor o estoque de pastas e envelopes dos setores requisitantes.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **2 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1 A CONTRATADA deverá:**

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### **3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**3.1** A entrega será única, compreendendo a totalidade dos itens, e o Setor Requisitante manterá contato com a CONTRATADA com antecedência, pré-agendando a data para a entrega dos objetos.

#### **3.2 Local da entrega do Objeto**

**3.2.1** A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902.

#### **3.3 Recebimento do Objeto**

**3.3.1** O objeto será recebido no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**3.3.2** Será verificada, minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias, a qualidade dos objetos, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**3.3.3** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser readequado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o **item 3.3.2** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **4. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**4.1** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

**4.2** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### **5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.1.1** O pagamento referente à entrega parcial do objeto, se aplicável, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.2** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Sueli de Fátima Dellagrácia Margato**

Agente Administrativo

Responsáveis pela revisão do Termo de Referência:

**Marta Pedroso**

Chefe do Setor Legislativo